



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 485, DE 01 DE JUNHO DE 2011

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, **resolve:**

Art. 1º Considerar válidos, para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, os Certificados constantes dos processos abaixo relacionados, de acordo com as Linhas de Desenvolvimento previstas no Art. 4º, da Resolução nº 09/2007-CONSU, de 27 de junho de 2007.

Art. 2º Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, abaixo relacionados lotados no Hospital Universitário, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de vigência, consoante o disposto nas Leis nº 11.091/05, 11.233/05 e Lei 11.784/08, no Decreto nº 5.824/06 e na Portaria MEC nº 9/2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Classe/Nível		Vigência	Processo
		Anterior	Atual		
1433938	ANDREA MIRANDA MARQUES SILVA	D II/05	D III/05	27/04/11	004626/2011-18
1547261	FERNANDA MAZZONI DA COSTA	E II/04	E III/04	02/05/11	005070/2011-87
1434728	FRANCOISE JAN SOMMER BOURNEUF	E II/05	E III/05	03/05/11	005117/2011-11
1184604	INES APARECIDA DAVI	D II/05	D III/05	06/05/11	005149/2011-16
1434661	JISLENE DA PAIXAO FAVERO	D II/05	D III/05	25/05/11	006215/2011-67
1148708	LYNA RIBEIRO DA FONSECA AMORIM	C I/09	C II/09	27/05/11	006262/2011-19
1148746	MARCIA APARECIDA DA COSTA	D II/10	D III/10	28/04/11	004969/2011-82
1148357	MARGARIDA TEODORO DE OLIVEIRA	D II/14	D III/14	04/05/11	005069/2011-52
1148767	MARIA CRISTINA DA SILVA	D III/09	D IV/09	18/05/11	005888/2011-08
1148295	MARIA CRISTINA POLITO	E III/15	E IV/15	23/05/11	006077/2011-16
1151700	PAULO GIOVANNI DE ALBUQUERQUE SUASSUNA	E II/05	E III/05	24/05/11	006150/2011-50
2277963	RODRIGO REIS ABRITA	E II/05	E III/05	05/05/11	005324/2011-67
1434226	RUI CARLOS ROCHA	C III/05	C IV/05	27/05/11	005979/2011-35

Jackeline Fernandes Fayer
Pró-Reitora de Recursos Humanos